

**LEI nº 1.032, de 14 de dezembro de 2005.**

**EMENTA:** Denomina artérias públicas situadas na Vila Barra do Jardim, deste Município de Agrestina-PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam as Ruas Projetadas no perímetro urbano da Vila Barra do Jardim, do Município de Agrestina, Pernambuco, com as seguintes denominações:

**I – de Rua Josefa Figueiredo de Vasconcelos**, a Rua projetada 01, conforme ilustração anexa;

**II – de Rua Marcionila de Vasconcelos Queiroz**, a Rua Projetada 02, conforme ilustração anexa;

**III – de Rua Antonio Vicente da Silva**, a Rua Projetada 03, conforme ilustração anexa;

**Artigo 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar as placas alusivas às denominações de que tratam os Incisos do Art. 1º desta Lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Agrestina,  
Em 14 de dezembro de 2005.**

  
**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
- PREFEITO -

Projeto de Lei de Autoria do Vereador Heleno Rodrigues da Silva.